

AGROPECUÁRIA

A safra agrícola e o Plano Verão

*Elvin Maria Fauth**

*José H. Hoffmann***

*Paulo Roberto N. da Silva**

A safra 1988/89

O comportamento da produção física do Rio Grande do Sul

A safra de verão do Rio Grande do Sul, que significa cerca de 55% do VBP setorial, apresenta-se bastante promissora, apesar da estiagem na região da fronteira. No momento em que inicia a colheita, reforça-se a expectativa de que esta safra apresentará a mais alta produtividade já obtida nas lavouras de soja e milho, com 1.698kg/ha e 2.157kg/ha respectivamente.

A produção de soja será recorde no Rio Grande do Sul, superando em 135.000t (2%), a maior até então registrada (1981). Em relação à safra de 1988, que foi frustrada em decorrência da estiagem, a colheita deste ano será 2,6 milhões de toneladas superior (71%). A lavoura de milho, apesar de ter apresentado uma redução de área (-3%), superará em 868.000t (34%) a produção da safra passada.

Os prejuízos significativos decorrentes da estiagem ficam restritos, em termos de produção de grãos, à região da fronteira, onde assume grande importância a produção de arroz irrigado. Muitos produtores, como acontece em todas as safras, implantaram áreas de lavoura superiores à capacidade de irrigação dos mananciais hídricos, sob condições climáticas normais. Com a estiagem, as áreas excedentes, fora da capacidade de irrigação daqueles mananciais, foram abandonadas em favor daquelas que efetivamente pudessem ser irrigadas. As áreas abandonadas somavam, até fins de fevereiro, segundo o IBGE, 53.946ha, o que equivale a 6,8% do total da área de arroz irrigado plantada no Estado. A produtividade média dos 731.844ha mantidos em produção está estimada em 4.516kg/ha, o que representa uma queda de 7,9%. Os dois fatos somados traduzem-se numa estimativa de perda de 546.884t (-14%) da produção de arroz inicialmente esperada.

*Economista da FEE.

**Agrônomo da FEE.

A política de comercialização

Neste trimestre, em plena vigência do Plano Verão, foram determinadas as regras para a comercialização da safra que começa a ser colhida. Mantendo a mesma política do ano anterior, ou seja, a de evitar a aquisição de elevados volumes de produção, o Governo atualiza os preços de intervenção para a venda de seus estoques no mercado e elege o EGF como instrumento primordial na agilização do escoamento da safra.

Essas medidas expressam a intenção do Governo de deixar a cargo da iniciativa privada participação cada vez maior na comercialização agrícola da Região Centro-Sul. Expressam, também, a tentativa de adequar a formação de estoques via Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) à atual política governamental de contenção dos recursos oriundos do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito (OOC) e de se limitar, igualmente, à dotação orçamentária para as AGF.

Após uma série de contratempos na aprovação do montante de recursos a serem dirigidos para o crédito rural,³ foram liberados cerca de NCz\$ 4,47 bilhões para a comercialização. Desse total, NCz\$ 2,2 bilhões serão aplicados em EGF e 773 milhões para as AGF. O restante será aplicado na compra de trigo pelo Governo.

Os preços de intervenção

Os preços de intervenção fixados em 15 de março último e válidos para esta safra foram reajustados a partir dos preços congelados pela decretação do Plano Verão.⁴ Conforme a Tabela 5, tais reajustes são da ordem de 17,4% para o arroz irrigado, 6% para o arroz de sequeiro, 4,8% para o feijão e 24,1% para o milho.

³ Para uma melhor análise a respeito, ver o artigo **Financiamento à agricultura: o impasse continua**, nesta mesma edição.

⁴ Os preços de intervenção vinham sendo, desde sua implantação no ano passado até o congelamento, corrigidos diariamente pela OTN fiscal. Mesmo assim, segundo critérios metodológicos previstos, eles sofreriam avaliação anual por meio da atualização, em um ano, dos preços de atacado.

Tabela 5

Preços de intervenção no Brasil para as safras 1987/88 e 1988/89

PRODUTOS	UNIDADE	SAFRA 1987/88 (1) (NCz\$)	SAFRA 1988/89 (NCz\$)	PERÍODO DE VALIDADE
Arroz irrigado	30kg	13,59	15,96	Até 28.02.90
Arroz de sequeiro .	30kg	12,23	12,96	Até 28.02.90
Feijão	60kg	41,24	43,22	Até 30.11.89
Milho	60kg	7,29	9,05	Até 31.03.90

FONTE: CFP.

BRASIL. Ministério da Agricultura. **Portaria 200**, 17.3.89.

(1) Preços de intervenção corrigidos pela OTN fiscal de 16 de janeiro e congelados nesta data.

Nesses preços, que são as médias históricas dos preços reais de atacado nos últimos 60 meses (de julho de 1983 a junho de 1988)⁵, está incluída uma margem de 12% para o arroz irrigado e para o milho, permanecendo, portanto, os mesmos percentuais da safra passada. O arroz de sequeiro e o feijão, por sua vez, tiveram suas margens eliminadas, segundo o Governo, por razões adversas. No caso do arroz de sequeiro, porque existe um volumoso estoque em mãos do Governo que precisa ser liberado, e a margem dificulta ainda mais essa possibilidade. No caso do feijão, porque seus preços vêm sofrendo acréscimos significativos nos últimos anos, influenciado, fundamentalmente, por problemas climáticos; a manutenção de uma margem, que para a safra anterior era de 17%, tornaria mais remota ainda a intervenção do Governo no mercado dessa leguminosa, que hoje se apresenta com preços crescentes.

Fazendo-se uma comparação entre o preço mínimo congelado, o preço de intervenção determinado em 15 de março e os preços recebidos pelos produtores no Rio Grande do Sul nessa mesma ocasião, verifica-se que continua havendo uma boa margem para a livre negociação da iniciativa privada a exemplo do ano anterior, bem como uma maior probabilidade de o Governo se ausentar ainda mais das compras oficiais via AGF.

A continuidade da política do Governo, que visa limitar a sua atuação no mercado, resultou em consideráveis alterações no perfil das operações de EGF e AGF, principalmente em relação aos produtos de mercado

⁵ Os 60 meses, utilizados pela metodologia de cálculo, são contados até 90 dias antes do início de plantio das safras que, no caso da safra 1988/89, foram até junho de 1988.

interno como o arroz, o milho e o feijão. Ou seja, enquanto o total de empréstimos para estes três produtos apresentou acentuado aumento comparado ao da safra anterior (54%), o Governo conseguiu reduzir em 57% o volume de produção adquirido via AGF.

Tabela 6

Comparativo de preços do arroz irrigado, do feijão e do milho no
Rio Grande do Sul — 1989

PRODUTOS	UNIDADE	PREÇOS MÍNIMOS (NCz\$) (A)	PREÇOS DE IN- TERVENÇÃO (1) (NCz\$) (B)	PREÇOS RECEBIDOS PELOS PRODUTORES (2) (NCz\$) (C)	B/A	B/C
Arroz irrigado	50kg	8,20	15,96	8,82	1,95	1,81
Feijão	60kg	22,02	43,22	29,07	1,96	1,49
Milho	60kg	5,88	9,05	7,60	1,54	1,19

FONTE: CFP.
EMATER.

(1) Ressalte-se que o preço de intervenção é um preço que se verifica no atacado. (2) Média semanal dos Preços Recebidos pelos Produtores no Rio Grande do Sul entre 13.03 e 17.03.89.

Tabela 7

Aquisições e Empréstimos do Governo Federal, por produto, no Brasil — 1987-88

PRODUTOS	AGF		EGF	
	1987	1988	1987	1988
Arroz	2 837 377	2 256 130	3 156 673	3 651 114
Feijão	50 010	137 698	112 909	176 547
Milho	6 532 468	1 641 763	1 859 038	4 044 601
TOTAL	9 419 855	4 035 591	5 128 620	7 872 262

FONTE: CFP.

Para esta safra, uma inovação no EGF reforça o acesso, de parte do produtor, à Política de Preços Mínimos. Foi instituído o chamado EGF de preparo, que é definido como uma linha de crédito para financiar as despesas com recepção, limpeza e transporte que incidam sobre o produto após sua colheita, constituindo-se em um financiamento complementar ao custeio da lavoura. Caracterizada como uma linha de crédito de curtíssimo prazo, esse tipo de financiamento possui resgates obrigatórios de 35% aos 30 e 60 dias, de 20% aos 90 dias e de 10% aos 120 dias.

Essa linha de crédito será preferencialmente dirigida para as culturas e/ou regiões onde os produtores e suas cooperativas sejam os maiores tomadores de EGF. Segundo a CFP, foram propostos para esse fim os seguintes valores de EGF de preparo para os produtos do Rio Grande do Sul:

- para o arroz, NCz\$ 14,60 por tonelada;
- para o milho, NCz\$ 6,70 por tonelada.

Quanto aos EGF propriamente ditos, cabe mencionar o ajuste verificado no calendário de amortização que objetiva a colocação dos produtos agrícolas no mercado de acordo com as necessidades de demanda, evitando tanto as aquisições indiretas, ou seja, os empréstimos com opção de venda, quanto as pressões por parte dos beneficiários da política, para a dilatação dos prazos de pagamento.

Esses prazos de vencimento dos EGF variam conforme o produto e a quantidade financiada.

Para o arroz gaúcho com peso até 60 toneladas brutas, o prazo é de 150 dias sem amortizações para produtores e suas cooperativas, e acima dessa tonelagem, estendido também aos beneficiadores, são os que constam na Tabela 8.

Quanto ao milho, até 120 toneladas brutas de milho em grãos ou até 170 toneladas brutas de milho em espiga, o prazo é de 150 dias sem amortizações para produtores e cooperativas. Os prazos para o financiamento acima dessa tonelagem, cujos mutuários também podem ser os industriais, são os discriminados na Tabela 9.

Já para a soja, os produtores e suas cooperativas poderão "egefar" até 100 toneladas brutas, com prazo de 120 dias sem amortizações. Para peso superior a essa tonelagem, os prazos ficam constituídos conforme a Tabela 10.

Tabela 8

Prazos de financiamento para o arroz com peso acima de 60 toneladas brutas no Brasil

(%)

EGF CONTRATADOS EM	PRAZOS E PARCELAS						
	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias
Mar.	-	20	20	20	20	20	-
Abr.	-	20	20	20	20	20	-
Mai	15	15	15	15	15	15	10
Jun.	15	15	15	15	20	20	-
Jul.	20	20	20	20	20	-	-
Ago.	25	25	25	25	-	-	-

FONTE: CFP.

Tabela 9

Prazos de financiamento para o milho com peso acima de 120 toneladas brutas em grãos e 170 toneladas brutas em espiga no Brasil

EGF CONTRATADOS EM	PRAZOS E PARCELAS				
	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias
Mar.	-	25	25	25	25
Abr.	-	25	25	25	25
Maio	15	20	25	25	15
Jun.	15	25	30	20	10
Jul.	15	25	30	20	10
Ago.	25	25	25	25	-

FONTE: CFP.

Tabela 10

Prazos de financiamento para a soja com peso acima de 100 toneladas brutas no Brasil

EGF CONTRATADOS EM	PRAZOS E PARCELAS				
	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias
Mar.	-	25	25	25	25
Abr.	-	25	25	25	25
Maio	-	25	25	25	25
Jun.	-	25	25	25	25
Jul.	25	25	25	25	-
Ago.	20	40	40	-	-

FONTE: CFP.

Os limites de empréstimos para a formação de estoques pela iniciativa privada, por sua vez, foram assim definidos:

- **arroz** - os produtores e cooperativas poderão solicitar empréstimos para 100% da produção, e os beneficiadores, para 80% da capacidade anual de beneficiamento;
- **milho** - os produtores e cooperativas também poderão obter empréstimos para 100% da produção; os criadores, em especial os de aves e suínos e suas cooperativas, para 70% da previsão de consumo anual; e as indústrias, para 50% da sua capacidade anual de transformação do produto;

- **soja** - os produtores e cooperativas poderão solicitar empréstimos até o limite do débito total de seu custeio; as indústrias, para 70% da capacidade anual de sua industrialização, exceto para a soja produzida e/ou depositada no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo; e os criadores de animais para corte em geral e suas cooperativas poderão obter 60% da previsão de consumo anual de farelo e de farinha de soja;
- **sementes** - os produtores e cooperativas poderão obter empréstimo para 100% da produção obtida nesta safra.

Cabe aqui, no entanto, considerar dois aspectos que chamam atenção na determinação desses limites. O primeiro refere-se ao fato de que, apesar da alegada dificuldade em alocar recursos para a comercialização desta safra, as indústrias de rações e de beneficiamento continuam sendo privilegiadas na obtenção de capital de giro com recursos do EGF, a juros sabidamente favorecidos.

O outro aspecto diz respeito às sementes, que são financiadas em 100%. Ora, é perfeitamente conhecido que o processo de produção de sementes das diversas culturas é bastante diferenciado tanto tecnologicamente quanto na sua estrutura de custos; como também elas podem ser empregadas em usos alternativos nos casos em que não são plantadas. A semente de arroz irrigado, por exemplo, não utilizada no plantio, é colocada normalmente no mercado como grão comercial. A política de favorecer, indiscriminadamente, os produtores de sementes através do EGF, tem feito com que a produção de arroz irrigado (semente) supere em muito as reais necessidades de plantio no Rio Grande do Sul. É, portanto, mais uma forma de beneficiar produtores melhor estruturados.

A safra de inverno no Rio Grande do Sul — 1989

A política agrícola para as lavouras de inverno

As normas de crédito para o plantio das lavouras de inverno, onde no Rio Grande do Sul se destaca o trigo com cerca de 90% da área e 5% do VBP setorial, foram aprovadas em fins de fevereiro. O VBC foi fixado a partir do vigente na safra passada, atualizado pelo valor da OTN congelada pelo Plano Verão. Ficou também mantida, para fins de concessão de crédito, a diferenciação por níveis tecnológicos. O nível tecnológico mais elevado (nível 2) continua sendo contemplado com 69% a mais por hectare no valor financiado, se comparado ao nível tecnológico mais baixo (nível 1). Os valores financiados serão corrigidos pelo IPC, acrescidos de juro de 12% a.a. Quanto ao volume de recursos, as informações que se têm

dão conta de que os bancos comerciais privados teriam uma disponibilidade de NCz\$ 1 bilhão oriundos da aplicação obrigatória (exigibilidade) estabelecida pelo Banco Central. Os recursos da caderneta verde do Banco do Brasil, captados em volume significativo, não serão destinados à agricultura enquanto essa caderneta continuar remunerando o poupador pela taxa do "over", que se mantém bastante superior ao que o tomador (agricultor) pagaria (IPC + 12% a.a.). O Banco do Brasil, que em 1988 financiou cerca de 90% do total da lavoura tritícola, ficaria, segundo informações disponíveis, de fora do financiamento, porquanto seus recursos já estariam todos aplicados em outras operações agrícolas.

Os bancos comerciais privados, sabedores de que seriam os únicos fornecedores de crédito para a implantação da safra de inverno, exigiram a revogação de normas regularmente observadas nas últimas safras para o financiamento da lavoura de trigo. Ficou assim abolida a obrigatoriedade de comprovação de assistência técnica, como a elaboração de relatórios técnicos periódicos até então exigidos. Convém salientar que havia consenso de que a obrigatoriedade da assistência técnica através da vinculação com o crédito rural vinha exercendo um papel fundamental no avanço tecnológico e na estabilidade da lavoura de trigo nas últimas safras. A partir de agora, segundo a interpretação de especialistas ligados ao setor, está novamente aberto o caminho da "indústria" do PROAGRO, a exemplo do que ocorria antes de serem impostas essas exigências em 1986. O Grupo do Trigo, que a partir daquele ano influenciava nas diretrizes para a política dessa lavoura, foi ignorado na presente safra.

Perspectivas da lavoura de trigo

É notória a alteração na política do trigo nesta safra em relação às três últimas. A não-alocação de recursos do Banco do Brasil para o custeio das lavouras, a desobrigatoriedade de assistência técnica e a rejeição das propostas do Grupo do Trigo expressam essa alteração. Soma-se a isto, ainda, o fato de que, na hora da decisão de plantio, o preço de compra não está definido e cerca de 250.000t de trigo da safra passada ainda não foram adquiridas pelo Banco do Brasil. Esse quadro deve induzir a uma redução na área de plantio. Segundo alguns indicadores disponíveis (procura por sementes, adubos, etc.), a área dessa cultura deverá experimentar uma sensível redução na safra deste ano. Do ponto de vista das repercussões a longo prazo, é preocupante o fato de que a geração de tecnologia, que vinha obtendo respostas que encaminhavam, de forma até surpreendente, a triticultura nacional, a caminho da competitividade internacional, teve um corte fundamental nos seus recursos. Fica assim aberta a possibilidade não só de haver redução na produção de

trigo neste ano, mas de ainda se acentuarem as dificuldades de competitividade da nossa produção com a dos demais países produtores nas safras futuras.

Repercussões do Plano Verão na agricultura

Entre as medidas do Plano Verão que afetam a agricultura destacam-se a desvalorização cambial (17%) e, em especial, o congelamento de preços.

Os preços recebidos pelos produtores gaúchos na semana anterior à decretação do Plano Verão encontravam-se abaixo da média histórica e, com exceção do feijão e do suíno tipo carne, também abaixo dos níveis praticados na safra passada. Já na última semana de março, os preços recebidos, apesar da época (início da colheita com poucos negócios sendo realizados), demonstraram uma tendência de alta, tendo superado, em termos reais, os níveis alcançados em janeiro e até mesmo, em alguns casos, os níveis da safra passada. No caso dos grãos, é importante observar que, no final de março, nas principais praças do País, os preços praticados no atacado permaneciam estáveis e não chegaram a atingir os níveis dos preços de intervenção, apesar dos acréscimos verificados a nível de produtor.

O congelamento decretado pelo Plano Verão encontrou os preços mínimos nos níveis fixados em 1º de janeiro, de acordo com a metodologia de reajuste mensal, vigente para a PGPM. Entretanto, a exemplo do que já ocorrera por ocasião do Plano Cruzado, eles foram atualizados até 14 de janeiro, desta vez pela variação entre a OTN de janeiro (NCz\$ 6,17) e a OTN fiscal vigente em 14 de janeiro (NCz\$ 6,92). Essa variação, no período considerado, foi de 12,16%, entretanto a metodologia de cálculo empregada originou variações entre os preços vigentes e os corrigidos, que oscilaram para o arroz, feijão, milho e soja, entre 11,26% e 11,94%.

O congelamento de preços remete de imediato para a questão do abastecimento, ainda mais frente à experiência brasileira recente, quando, durante a vigência do Plano Cruzado (1986), houve uma série de problemas neste campo.

O nível dos estoques atuais indica que os problemas de escassez não deverão ocorrer, dentro das condições atuais de demanda, ainda no primeiro semestre. Entretanto, para o segundo semestre, o abastecimento de milho e feijão poderá refletir problemas de oferta, gerados basicamente pela opção dos produtores pela soja em detrimento do milho e pela queda da produção no caso do feijão. Além disso, os estoques existentes não são suficientes para suprir as necessidades do mercado durante o

ano todo, podendo ocorrer pressões de demanda que deverão aquecer o crescimento normal dos preços durante a entressafra. A desvalorização cambial, na medida em que traduz um aumento da receita dos produtos vendidos no Exterior, também tem reflexos sobre o abastecimento interno. Produtos com oferta mais ajustada (carne bovina) ou com estoques reduzidos em função do fim da entressafra (óleo de soja) são os mais problemáticos. No caso da carne bovina, o Governo, para minorar os problemas de abastecimento interno, proibiu, a partir do dia 5 de abril passado, as exportações daquele produto.